



nova
edição

ASSINE
A WOMEN'S HEALTH
PAPEL

APENAS ~~22,80€~~
18,20€/6 EDIÇÕES

LIGUE
219249999

A ASSINATURA INCLUI A VERSÃO IMPRESSA. VALORES COM IVA INCLUIDO. CAMPANHA VÁLIDA PARA PORTUGAL ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026. NÃO ACUMULÁVEL COM OUTRAS EM VIGOR. VALOR DA ASSINATURA NÃO REEMBOLSÁVEL. PARA MAIS INFORMAÇÕES: APOIOCLIENTE@NOTICIASDIRECT.PT | 219249999 (DIAS ÚTEIS DAS 8H00 ÀS 18H00 - CHAMADA PARA A REDE FIXA NACIONAL).

f menshealthportugal @menshealthportugal @menshealthportugal
menshealth.pt

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, C.R.L.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º e dos artigos 27.º e n.º 2 do 28.º dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L., pessoa coletiva nº 501393420, com sede na Rua dos Camilos, n.º 247, Peso da Régua, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Peso da Régua sob o mesmo número, com o capital social realizado de € 36.537.640,00 (variável), convoco todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos, a pedido do Conselho de Administração da Caixa Agrícola, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 373.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicável à Caixa Agrícola por força da remissão do n.º 2 do artigo 20.º do Regime Jurídico do Crédito Agrícola Mútuo e das Cooperativas de Crédito Agrícola Mútuo, a reunirem-se, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de Julho de 2026, pelas 17 horas, no Auditório da Agência de Santa Marta de Penaguião, sito na Alameda 13 de Janeiro, Edifício Crédito Agrícola, em Santa Marta de Penaguião, para discutir e votar as matérias da seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único. Deliberação sobre a doação, sem quaisquer contrapartidas, do imóvel designado "Cinema Dom Diniz", sito no Largo do Pioleto, bloco K, Rés-do-Chão, 5000-596 Vila Real, freguesia de Vila Real, Concelho de Vila Real, propriedade da Caixa Agrícola, a favor do Município de Vila Real, para fins de apoio artístico, cultural e social de interesse municipal. Se, à hora marcada, não se encontrar presente mais de metade dos Associados, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, uma hora depois, com qualquer número. A Assembleia reunirá fora da sede social da Caixa Agrícola devido à inexistência, nesse local, de sala com condições para a realização da mesma.

A. Voto por Correspondência

Os Associados podem exercer o seu direito de voto por correspondência, nos termos do artigo 31.º, n.ºs 3 a 6 dos Estatutos da Caixa Agrícola desde que sejam cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- solicitem atempadamente, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o boletim correspondente ao ponto único da ordem de trabalhos e a carta que o deverá capear;
- o sentido do voto seja expressamente indicado em relação ao ponto único da ordem de trabalhos;
- o boletim dê entrada na sede da Caixa Agrícola até às dezasseis horas do segundo dia útil anterior ao da Assembleia Geral, sendo a data e hora da entrada registada em livro, registo que será encerrado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral logo que terminado o prazo da sua válida receção.

O boletim deverá ser dobrado em quatro e inserido em sobre-crito, em cujo rosto será inscrito "Votação do(a) Associado(a) ... [nome ou designação do Associado] para o Ponto Único da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, C.R.L., convocada para as 17 horas do dia 15 de Julho de 2026", sendo o referido boletim capeado pela carta a que alude o requisito i. supra com a assinatura do Associado reconhecida nos termos legais.

Os votos emitidos por correspondência valerão como votos nulos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto.

B. Voto por Representação

Nos termos do artigo 31.º, n.ºs 7 e seguintes dos Estatutos da Caixa Agrícola, qualquer Associado poderá votar por procuração, conquanto constitua como mandatário familiar seu, desde que maior de idade, ou outro Associado, sendo que este só poderá representar um mandatário.

A procuração deve ser outorgada em documento escrito, dele constando a identificação do mandatário e a identificação do mandatário, pelo menos através dos seus nomes completos, números de identificação civil e respectivas moradas, data, hora e local da realização da Assembleia e ponto ou pontos da ordem de trabalhos para a qual confere o mandato e, querendo, o respetivo sentido de voto.

A procuração deverá ainda ser datada e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a assinatura do mandatário reconhecida nos termos legais.

C. Proteção de Dados

A cada Participante na Assembleia Geral serão garantidos, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados recolhidos.

Peso da Régua, 24 de Junho de 2026

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
Valdemar Augusto Costa Leite

Um presente único
para alguém especial:
a primeira página do DN
de um dia a recordar

Encomende em loja.dn.pt ou loja@dn.pt



UNIÃO DE FREGUESIAS DE CERNADELO E LOUSADA (SÃO MIGUEL E SANTA MARGARIDA)

CONCELHO DE LOUSADA

EDITAL

PROCEDIMENTO PARA ARRENDAMENTO DE PRÉDIO URBANO, SITO NA RUA DE REGADAS N.º 9, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CERNADELO E LOUSADA (SÃO MIGUEL E SANTA MARGARIDA), PARA ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS

DR. JOÃO PEDRO MENDES SOUSA, Presidente da Junta da União das Freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida), FAZ SABER QUE na sequência da deliberação da Assembleia de Freguesia de 30 de abril de 2026, se encontra aberto procedimento pré-contratual que visa escolher um operador económico para a CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE ARRENDAMENTO de prédio urbano para estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua de Regadas n.º 9, União das Freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida), Lousada.

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO
O presente procedimento visa escolher um operador económico para a celebração de um contrato de arrendamento relativo ao prédio urbano para estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua de Regadas n.º 9, União das Freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida), Lousada.

2. CONSULTA
As peças do procedimento, constituídas pelo programa de procedimento e o caderno de encargos, encontram-se patentes no sito da internet da União das Freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida) em www.uf-cernadeloelousada.pt/, onde podem ser consultadas e impressas gratuitamente, bem como nos edifícios de atendimento da Junta de Freguesia, onde podem ser consultadas e impressas, mediante o pagamento das respetivas taxas, às terças-feiras, das 18h30 até às 20h30 em Lousada (São Miguel); às sextas-feiras, das 20h00 até às 21h00 em Lousada (Santa Margarida) e aos sábados das 10h00 até às 12h30 em Cernadelo, até ao termo do prazo para apresentação de propostas.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
As propostas deverão ser apresentadas em suporte de papel até às 20h00 do 20.º dia contado a partir da data da publicação do anúncio da abertura do procedimento no jornal, no Balcão de Atendimento da Junta de Freguesia, sito na Rua Padre Assis, n.º 60, União das Freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida), concelho de Lousada, contra recibo, ou remetidas por correio, sob registo e aviso de receção, nos termos dos pontos 9 e 10. do programa de procedimento.

4. ABERTURA DE PROPOSTAS
A abertura de propostas terá lugar no edifício sede da União das Freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida), sito na Rua Padre Assis, n.º 60, União das Freguesias de Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida), concelho de Lousada, pelas 20:00 do dia útil imediatamente subsequente à data-limite para a apresentação de propostas.

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
5.1. O critério que presidirá à apreciação das propostas para adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo as propostas analisadas e valorizadas (de 0 a 20), de acordo com a seguinte fórmula: $PG = (60\% R) + (20\% E) + (20\% C) + P$.
PG representa a pontuação global da proposta (de 0 a 20);
R representa a pontuação obtida na variável renda mensal proposta;
E representa a pontuação obtida na variável qualidade do projeto de exploração;
C representa a pontuação obtida na variável curriculum profissional;
P representa a pontuação obtida pela subscrição e apresentação da declaração de compromisso de honra.
5.2. Nos termos das alíneas b) do ponto 9.1 do programa de procedimento, o valor mensal proposto a pagar a título de renda terá por valor base o montante de € 500,00.

6. JURI
O presente procedimento é conduzido por um Júri composto pelos seguintes elementos:
o **Presidente:** Dr. Tiago Miguel Azevedo Mendes, Secretário da Junta de Freguesia, que será substituído pelo primeiro vogal efetivo nas suas faltas e impedimentos;
o **1.º Vogal efetivo:** Olga Maria Faria da Costa, Tesoureira da Junta de Freguesia;
o **2.º Vogal efetivo:** Nuno Filipe da Silva Fernandes, Presidente da Assembleia de Freguesia;
o **Vogal suplente:** Inês Filipa Carvalho Teixeira, membro da Assembleia de Freguesia;
o **Vogal suplente:** Carlos Alberto Magalhães Sousa, membro da Assembleia de Freguesia.

7. INSPEÇÃO AO LOCAL
Os interessados, caso entendam e até à data-limite para a apresentação de propostas, podem proceder à visita do prédio a arrendar, devendo para o efeito solicitar, por escrito, a marcação de dia e hora para a realização de visita ao local.

Cernadelo e Lousada (São Miguel e Santa Margarida), 22 de junho de 2026

O Presidente da Junta,
João Pedro Mendes Sousa, Dr.